

**NFS-e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG**

NÚMERO: 202.100.037

Emitida em: 06/09/2021

Código Verificação: 6080386f



Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis Ltda

CNPJ: 00.886.257/0014-07 Inscrição Municipal: 2008200048

Rua Walmir Dias Santos, 17 - Cep: 31985-350

Belo Horizonte

MG

(31)3888-3200

Tomador do(s) Serviço(s)

CNPJ: 00.794.227/0001-56

Inscrição Municipal: 01232940019

Instituto de Promocao Social e Humana Darcy Ribeiro

Darcy Ribeiro Hig.

Rua Tamoios, 462 - Cep: 30120-050

Belo Horizonte

MG Inscrição Estadual:

E-Mail: robson.blach@hotmail.com; compras.albergue@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Vi. Unit.

Qtde

Total

HIGIENIZACAO ENXOVAL HOSPITALAR

3,00000

5.452,20

16.356,60

Atesto que o serviço foi
prestado e/ou material
fornecido: OSLIDY

[Handwritten signature]
Robson Blach

Parcela 1 - Vencimento: 06/10/2021. ID(s): 177915. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/08/2021

Inaplicabilidade de retenção do ISS na fonte com base em exigência de "Cadastro Municipal de Prestadores Localizados em outros Municípios", conforme decisão de inconstitucionalidade do STF/RE 1.167.509.

Tipo de Serviço

14.10 - Tinturaria e lavanderia

Código do Município para incidência do ISSQN

3.106.200 - Belo Horizonte

Natureza da Operação

5933 Prestação de Serv.Tributado pelo ISSQN - Sem Retenção de ISS

Tributos Federais

PIS
0,00

COFINS
0,00

IR
0,00

INSS
0,00

CSLL
0,00

Valor dos Serviços

16.356,60

Valor dos Serviços

16.356,60

(-) Descontos:

0,00

(-) Deduções

(-) Retenções Federais:

0,00

(-) Desconto Incondicionado:

(-) ISS Retido na Fonte:

0,00

(=) Base de Cálculo:

16.356,60

(x) Alíquota (%):

5,00

Valor Líquido:

16.356,60

Valor do ISS:

817,83

Para comprovar a autenticidade deste documento, acesse: https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/consultaNFS-e_cidadao_RPS.jsf

**Banco Itaú****341-7****RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S.A.	Agência / Cód. Beneficiário 2938/08987-3	Data do Documento 06/09/2021	Vencimento 06/10/2021
Pagador Instituto de Promocao Social e Humana Darcy Ribeiro	Nosso Número 109/00543454-1	Número do Documento 202100037-	Valor 16.356,60
Instruções de Responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.			
PROTESTAR APÓS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 327,13 APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R\$ 10,90 POR DIA DE ATRASO PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 06/10/2021			

Autenticação Mecânica**Banco Itaú****341-7**

34191.09008 54345.412933 80898.730009 3 87650001635660

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no ITAÚ, após o vencimento, somente no ITAÚ.					Vencimento 06/10/2021
Beneficiário / CNPJ Atmosfera Gestão e Higienização de Texte CNPJ: 00.886.257/0014-07 Rua Walmir Dias Santos, 17 - Dom Silverio - Belo Horizonte - MG CEP: 31985350					Agência / Cód. Beneficiário 2938/08987-3
Data do Documento 06/09/2021	Número do Documento 202100037-	Espécie Documento DM	Aceite NÃO	Data do Processamento 06/09/2021	Nosso Número 109/00543454-1
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade	Valor 16.356,60	Valor do Documento 16.356,60
Instruções de Responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.					(-) Descontos/Abatimentos
PROTESTAR APÓS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 327,13 APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R\$ 5,45 POR DIA DE ATRASO PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 06/10/2021					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					Valor Cobrado
Pagador: Instituto de Promocao Social e Humana Darcy Ribeiro CNPJ: 00.794.227/0001-56 Rua Tamoios, 462 - Centro CEP: 30120-050 Belo Horizonte - MG					
Sacador / Avalista:					

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**
Autenticação Mecânica



Faturamento de Cliente

Período: 01/08/2021 à 31/08/2021

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A. - CNPJ: 000.886.257/0006-05
COALA BILLING - © Copyright 2019 - Elis Brasil

Página: 1 de 2

Impresso: 01/09/2021 08:34

ATM060_Reports

Cliente: 007350 / 01 - INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO

Mercado / Segmento: / HOSPITALAR

Contrato: 000191 / DARCY RIBEIRO HIG.

Data de Fechamento: 30

Fat. Min.: 0

Fat. Fixo: 0

Preço Peso: 3,0000

		Lavagem	
	Peso		Valor
01/08/2021	185,20		R\$ 555,60
02/08/2021	169,80		R\$ 509,40
03/08/2021	161,40		R\$ 484,20
04/08/2021	182,80		R\$ 548,40
05/08/2021	162,00		R\$ 486,00
06/08/2021	172,20		R\$ 516,60
07/08/2021	182,40		R\$ 547,20
08/08/2021	193,80		R\$ 581,40
09/08/2021	173,80		R\$ 521,40
10/08/2021	196,20		R\$ 588,60
11/08/2021	182,00		R\$ 546,00
12/08/2021	181,20		R\$ 543,60
13/08/2021	167,00		R\$ 501,00
14/08/2021	134,60		R\$ 403,80
15/08/2021	176,20		R\$ 528,60
16/08/2021	169,20		R\$ 507,60
17/08/2021	195,20		R\$ 585,60
18/08/2021	182,40		R\$ 547,20
19/08/2021	179,60		R\$ 538,80
20/08/2021	178,00		R\$ 534,00
21/08/2021	194,00		R\$ 582,00
22/08/2021	173,20		R\$ 519,60
23/08/2021	158,40		R\$ 475,20
24/08/2021	185,40		R\$ 556,20
25/08/2021	178,80		R\$ 536,40
26/08/2021	175,40		R\$ 526,20
27/08/2021	170,20		R\$ 510,60
28/08/2021	175,80		R\$ 527,40
29/08/2021	168,60		R\$ 505,80
30/08/2021	157,20		R\$ 471,60
31/08/2021	190,20		R\$ 570,60
Total	5.452,20		R\$ 16.356,60
Desconto contratual	0%		0
Total c/ desconto			R\$ 16.356,60



Faturamento de Cliente

Período: 01/08/2021 à 31/08/2021

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A. - CNPJ: 000.886.257/0006-05
COALA BILLING - © Copyright 2019 - Elis Brasil

Total Cliente:	5.452,20	R\$ 16.356,60
Total c/ desconto Cliente:		R\$ 16.356,60

CNPJ: 00.794.227/0001-56

Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

Rua Tamoios, 462, Centro - Cep: 30.120-050

Belo Horizonte/MG

00.886.257/0014-07

Atmosfera Gestão e Higienização
de têxteis S/A

Rua: Walmir Dias Santos 17
Dom Silvério

31985-350- Belo Horizonte/MG

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NF

Nº 2021/037 emitida em 06/09/2021

Prezado(s) Senhor(es):

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos cuja correção já foi efetuada.

Código	Especificação
<input type="checkbox"/>	01 Razão Social
<input type="checkbox"/>	02 Endereço
<input type="checkbox"/>	03 CEP / Município
<input type="checkbox"/>	04 Estado
<input type="checkbox"/>	05 Nº de Inscrição no CNPJ/MF
<input type="checkbox"/>	06 Nº de Inscrição Estadual
<input type="checkbox"/>	07 Natureza da Operação
<input type="checkbox"/>	08 Código Fiscal da Operação
<input type="checkbox"/>	09 Via de Transporte
<input type="checkbox"/>	10 Data de Emissão
<input type="checkbox"/>	11 Data de Saída
<input type="checkbox"/>	12 Unidade do Produto
<input type="checkbox"/>	13 Quantidade do Produto

Código	Especificação
<input type="checkbox"/>	14 Descrição do Produto
<input type="checkbox"/>	15 Preço Unitário
<input type="checkbox"/>	16 Valor Total
<input type="checkbox"/>	17 Valor Total do Produto
<input type="checkbox"/>	18 Alíquota do IPI
<input type="checkbox"/>	19 Valor do IPI
<input type="checkbox"/>	20 Base de Cálculo do IPI
<input type="checkbox"/>	21 Valor Total da Nota
<input type="checkbox"/>	22 Alíquota do ICMS
<input type="checkbox"/>	23 Valor do ICMS
<input type="checkbox"/>	24 Base de Cálculo do ICMS
<input type="checkbox"/>	25 Nome do Transportador
<input type="checkbox"/>	26 Endereço do Transportador

Código	Especificação
<input type="checkbox"/>	27 Termo de Isenção do IPI
<input type="checkbox"/>	28 Termo de Isenção do ICMS
<input type="checkbox"/>	29 Peso - Bruto/Líquido
<input type="checkbox"/>	30 Volumes
<input type="checkbox"/>	31 Marca/Num/Quantidade
<input type="checkbox"/>	32 Dados Adicionais
<input type="checkbox"/>	33 Nota Fiscal Fatura Nº
<input type="checkbox"/>	34 Data de Vencimento
<input type="checkbox"/>	35 Situação Tributária
<input type="checkbox"/>	36 Volume Transp/ Quantidade
<input type="checkbox"/>	37 Período
<input checked="" type="checkbox"/>	38 Outros

Códigos com Irregularidades	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
38	Outros: "Parceria 005/2021"

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que acompanha, devendo a via de V.S. (as) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Acusamos recebimento da 1ª via

(Local e Data)

(Carimbo e Assinatura)

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos
Atenciosamente

Palloma Sousa
Supervisor Financeiro
Atmosfera Gestão Hig. Têxteis

Atmosfera Gestão e Higienização de têxteis S/A.

(Carimbo e Assinatura)

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.794.227/0001-56
Nome:	INST PROMO SOC E HUM D RIBEIRO
Conta de débito:	0620 003 00000899-6

Representação numérica do código de barras:	34191.09008 54345.412933 80898.730009 3 87650001635660
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ATMOSFERA GEST HIG TEXTEIS SA
Nome/Razão Social:	ATMOSFERA GEST HIG TEXTEIS SA
CPF/CNPJ:	00.886.257/0001-92
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	ATMOSFERA GESTAO H
CPF/CNPJ:	00.886.257/0001-92
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	ATMOSFERA GEST HIG TEXTEIS SA
CPF/CNPJ:	00.886.257/0001-92
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E
CPF/CNPJ:	00.794.227/0001-56
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INST PROMO SOC E HUM D RIBEIRO
CPF/CNPJ:	00.794.227/0001-56

Data do Vencimento:	06/10/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	06/10/2021
Valor Nominal do Boletto:	16.356,60
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	16.356,60
Valor Pago (R\$):	16.356,60

Data/hora da operação:	06/10/2021 15:04:17
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	079511579
Chave de segurança:	8SNP08M3F8WQLRTR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTRATO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ENXOVAL HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado,

Pelo presente instrumento particular de um lado, **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.227/0001-56, com sede na Rua Tamoios, nº 462, Sala 506, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.120-050, representada neste ato, na forma de seu contrato social, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, doravante referida como "**CONTRATANTE**".

E de outro lado,

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A., empresa localizada no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Walmir Dias Santos, nº 17, Bairro Dom Silvério, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.886.257/0014-07, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social por seus diretores abaixo assinados e identificados, doravante denominada como "**CONTRATADA**";

CONTRATANTE e **CONTRATADA**, doravante referidas em conjunto como **PARTES**, resolvem firmar o presente Contrato de Serviços de Higienização para Enxoval de uso hospitalar, que será regido pela Lei Federal 10406/2002 e de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** prestará serviços de higienização para um conjunto de roupas de uso em hospitais, doravante denominado "Enxoval" de propriedade da **CONTRATANTE**, conforme especificado nos Anexos A e B, onde constam os quantitativos iniciais, características e custo unitário das peças de roupa do enxoval que é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Coletar, na sede da **CONTRATANTE** e posteriormente, devolve-los no mesmo local de coleta, no horário previsto no Anexo A as peças de Enxoval utilizadas diariamente pela **CONTRATANTE**.

2.2. Manter seus prepostos sempre uniformizados e identificados.

2.3. Apresentar a **CONTRATANTE** todos os documentos de regularização junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sempre que solicitados.

2.4. Manter em perfeitas condições de uso, todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do serviço ora contratado.

2.5. Permitir a realização de visitas da **CONTRATANTE** a suas instalações para acompanhamento do manuseio e processamento do enxoval, sempre que solicitado, em data e horário previamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. Manter, durante a vigência deste Contrato, a **CONTRATADA** como única e exclusiva prestadora de serviços de higienização de seu enxoval.

3.2. A **CONTRATANTE** deverá manter quantidade de enxoval suficiente para atender às suas necessidades, compreendida por, no mínimo, 04 vezes o consumo diário de cada item do Enxoval.

3.3. Colaborar com a **CONTRATADA** para a melhor execução do objeto contratual.

3.4. Cumprir com os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, conforme estabelecido na cláusula sétima deste contrato.

3.5. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** os custos de reposição do enxoval por desgaste natural, e os casos de manchas que tenham sido causados por si ou por seus pacientes, ou danos decorrentes de mau uso.

3.6. Colaborar com a **CONTRATADA** para melhor execução do objeto contratual, promovendo, inclusive:

3.6.1. Acessos a elevadores, rampas e plataformas apropriadas que facilitem o transporte, carga e descarga do enxoval.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze meses), podendo ser renovado automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.1.1. Início da prestação de serviços : 01 de agosto de 2021.

4.2. Este contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem quaisquer ônus e/ou encargos, por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1. O objeto do Contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus empregados ou prepostos, permanecendo a **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e/ou previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus empregados ou prepostos. Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as partes, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo, em hipótese alguma, ser considerado de natureza trabalhista. O presente Contrato não cria entre

a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** nenhuma forma de associação, representação, "joint venture", parceria ou outros relacionamentos assemelhados.

5.2. A **CONTRATADA**, no desempenho das obrigações do presente contrato, deverá utilizar mão de obra habilitada, qualificada, experiente e em número suficiente para a execução adequada dos serviços, manter e preservar o mais elevado nível de padrão profissional e ético, assumindo, desde já, responsabilidade integral pelos serviços executados em decorrência do presente contrato.

5.3. A **CONTRATADA** será a única responsável pela seleção, contratação, demissão e alocação de seus empregados utilizados para a prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo ou relação empregatícia com a **CONTRATANTE**.

5.4. A **CONTRATADA** será responsável pelo pagamento da remuneração de todos seus empregados utilizados para a realização dos serviços, bem como pelo recolhimento de encargos trabalhista, previdenciários e fiscais relativamente a estas pessoas.

5.5. A **CONTRATADA** assume neste ato, mediante comprovação, de maneira irrevogável e irretroatável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos, pessoais e materiais, que vierem a ser sofridos pela **CONTRATANTE** e/ ou por terceiros, em razão do presente contrato, em decorrência de ato e/ou fato comprovadamente decorrentes da **CONTRATADA**, de seus funcionários, consultores e/ou prepostos, ficando a **CONTRATADA**, ainda, responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas à defesa da **CONTRATANTE**, inclusive honorários advocatícios de seu advogado, escolhidos ao seu exclusivo critério. Na hipótese da **CONTRATANTE** ser acionada em decorrências de danos causados pela **CONTRATADA**, esta substituirá a **CONTRATANTE** processualmente, ou, não sendo este deferido, litigará em litisconsórcio ativo ou passivo, isentando-a integralmente de quaisquer condenações.

5.6. No cumprimento do objeto do Contrato, fica a **CONTRATADA** responsável perante a **CONTRATANTE** por todo e qualquer passivo civil, trabalhista, previdenciário ou perante O FGTS, pré-existent ou que venha a se materializar a partir desta data, envolvendo seus empregados, cooperados ou prestadores de serviços que estiverem alocados em qualquer Empreendimento da **CONTRATANTE**. Tal passivo pode decorrer de processos judiciais e/ou administrativos, incluindo honorários advocatícios e outras despesas a eles correlatas, tais como custas processuais e até eventuais prejuízos que a **CONTRATANTE** possa experimentar.

5.7. A **CONTRATADA** obriga-se a reparar a **CONTRATANTE**, seus pacientes, clientes freqüentadores e/ou terceiros prejudicados, por danos físicos, materiais patrimoniais (inclusive lucros cessantes) e morais, causados em virtude de todo e qualquer ato praticado por seus empregados, estagiários e/ou terceiros sob sua responsabilidade, como preceituado no artigo 932, inciso III do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO SERVIÇO

6.1. O valor do serviço é R\$ 3,00 (três reais) conforme descrito no Anexo F do presente instrumento.

6.1.1. Para fins de apuração do valor mensal do serviço, a **CONTRATADA** considerará o movimento de coleta e entrega de enxoval registrado nas Guias de Remessa que acompanham cada operação e detalham o tipo de roupa, a quantidade e o valor unitário e total, gerando um RELATÓRIO do enxoval efetivamente higienizado que se refletirá na competente Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

6.1.2. Os valores deste Instrumento de Contrato mencionados no Anexo B serão corrigidos anualmente, ou na menor periodicidade prevista em lei, mediante negociação entre as partes, visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, especialmente em decorrência da variação dos principais insumos utilizados pela **CONTRATADA**.

6.2. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária.

6.2.1. Todo e qualquer imposto, taxa, ou contribuição que vier a ser instituído e toda e qualquer alíquota que venha a ser majorada ensejarão a renegociação dos preços contratados, visando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

6.2.2. Os serviços objeto do presente contrato não estão sujeitos a retenção na fonte de PIS, COFINS e CSLL, conforme disposto no artigo 30 da Lei nº 10.833/03, e reconhecido pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo nº 10882.000336/2004-80, do SEORT – Serviço de Orientação e Análise Tributária da Delegacia da Receita Federal em Osasco – SP.

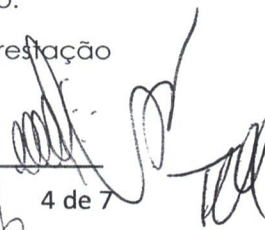
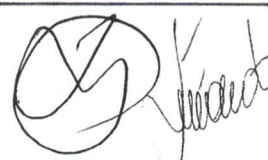
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os serviços prestados serão objetos de faturamento mensal, conforme quantitativos e preços estabelecidos neste contrato e a cobrança será efetuada por meio de boleto de cobrança bancária encaminhado à **CONTRATANTE** até o 2º dia útil subsequente ao encerramento do mês, ou seja, do dia 01 a 30 de cada mês, com vencimento para o 10º dia após a emissão da fatura.

7.2. Para o faturamento, a **CONTRATADA** enviará ao final do período de apuração um relatório contendo os quantitativos entregues e a **CONTRATANTE** se compromete na (i) validação; (ii) envio de seu "de acordo", ou (iii) apresentará manifestação escrita de divergência em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do relatório pela **CONTRATADA**. No silêncio da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** entenderá que houve aceitação tácita do relatório mensal e terá o direito de receber pelo valor total faturado sem que haja posterior impugnação de valores por parte da **CONTRATANTE**.

7.3. O não pagamento dos valores avençados neste Contrato na data convencionada, sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de uma multa, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor da fatura em atraso, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die" e correção monetária calculada com base na variação do IGPM-FGV, pelo período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Após 30 dias de atraso no pagamento a **CONTRATADA** poderá suspender a prestação dos serviços mediante aviso prévio de três dias úteis.



4 de 7

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Constituem causa para a rescisão automática e sem qualquer notificação deste Contrato:

8.1.1 - O não cumprimento pelas Partes de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento, que impliquem em prejuízo a parte contrária, sem que seja restabelecido e/ou adimplida a obrigação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação formal relatando a falha ou inadimplemento da obrigação.

8.1.2 - A decretação de falência ou mesmo o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes contratantes.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Comunicações - Toda comunicação entre as Partes, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes do preâmbulo deste contrato.

9.2 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das Partes em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.

9.3 Alteração - Este Contrato somente poderá ser modificado ou alterado mediante acordo por escrito firmado entre as Partes.

9.4 Revogação - Este Contrato substitui todos os entendimentos anteriores entre as Partes, orais ou escritos, no tocante às matérias aqui versadas, superando-os, declarando as Partes, ainda, que o presente é a tradução exata e fiel de suas vontades e de tudo quanto foi entre elas avençado.

9.5 Regularidade Fiscal - A CONTRATADA declara estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste Contrato.


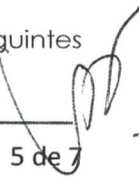


9.6 Execução do contrato - A CONTRATADA, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente contrato em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.

9.7 Documento Fiscal - O competente documento fiscal será emitido pela unidade da CONTRATADA executora do objeto do presente contrato.

9.9 Confidencialidade - as especificações constantes nos anexos deste documento são consideradas segredos de negócio da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: ANEXOS

11.1 Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:



5 de 7

Anexo A – Especificação dos Serviços.

Anexo B – Condições Comerciais

Anexo C – Avaliação de Nível de Serviços

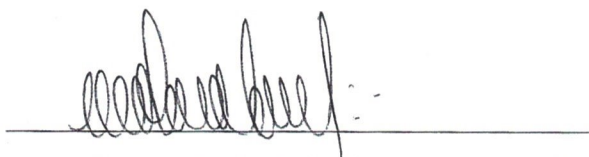
Anexo D – Rede de Relacionamentos Atmosfera

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

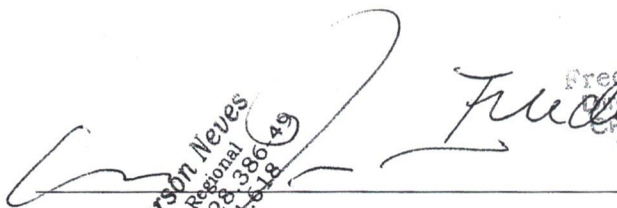
12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2021.



Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

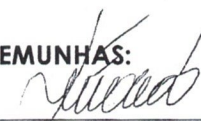


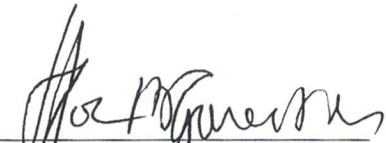
Frederico Martins
Diretor Geral
CPF: 0079118643
MG 4.878.467

Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A

Walderson Neves
Diretor Regional
CPF: 758.228.386-49
MG 6.044.618

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: **EDMAR DOS SANTOS MACEDO**
CPF: **804.142.146-68**

2. 
NOME: **Robson B Gonçalves**
CPF: **37167711600**

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

Ao

Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

CNPJ: 00.794.227.0001-56

Assunto: Proposta Comercial – **Higienização de enxoval Hospitalar**

Essa proposta é decorrente dos contatos realizados entre a ELIS e CLIENTE.

Constam abaixo os detalhes da proposta de higienização de enxoval, que tem por objetivo garantir total segurança e confiabilidade da higienização de enxoval hospitalar.

Agradeço desde já a atenção de todos os envolvidos.

Gisele Silva

Gerencia Gestao de Clientes MG



Tel.: 31 3888 6208 | 31 99283 4438

gisele.silva@elis.com

R. Guido Rocha, 101

Engenho Nogueira - Belo Horizonte - MG, Brasil

CEP: 31310-298

www.elisbrasil.com



HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

SISTEMA DE CONTINGÊNCIA OPERACIONAL ELIS PARA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Backup Sistema Vapor

Duas caldeiras em cada unidade operacional

Backup Água

Dois postos artesianos em cada unidade operacional

Rede Publica Copasa

Backup Energia Elétrica

Um gerador diesel de ultima geração com capacidade de 8.000/Litros em cada unidade operacional

Backup Processo de lavação

Dois túneis de lavagem com capacidade de 1.400Kg/Hora em cada unidade operacioanal

Cinco extratoras com capacidade de 150Kg/Hora – cada uma – em cada unidade operacional

Backup Processo de Passadoria / Acabamento

Uma calandra reserva em cada unidade operacional

Backup Transporte logístico

Dois caminhões reservas por unidade operacional

Backup Enxoval

Confecção própria localizada em Santa Bárbara do Oeste-SP

Backup Operacional

Duas plantas localizadas em Belo Horizonte/MG – Distância de 10km

Demais plantas na regional sudeste (ES – RJ – SP)

REQUISITOS LEGAIS NORMATIVOS

Licença Ambiental

Alvará Sanitário

Outorgas

Atestado de capacidade técnica

CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA ESTA PROPOSTA

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Clientes serão processados na PLANTA ENGENHO NOGUEIRA

ENTREGAS E COLETAS

Serão realizadas uma entrega e uma coleta por dia. Horário a ser acordado com as diferentes unidades

ASSISTÊNCIA

Visitas de acompanhamento por uma Gestora de Clientes e atendimento telefônico pelo CIC

AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇOS

Os serviços prestados são acompanhados por indicadores mensais

VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 MESES

INÍCIO DA OPERAÇÃO

01/08/2021

VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

TABELA GERAL DE PREÇOS		
ITEM	PREÇO (R\$)	UNIDADE
Higienização Enxoval Hospitalar	R\$ 3,00	Quilograma



Desde já agradeço e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gisele Silva
Gerencia Gestao de Clientes MG

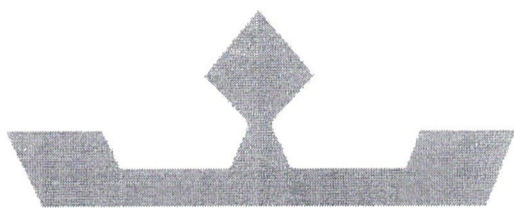


Tel.: 31 3888 6208 | 31 99283 4438
gisele.silva@elis.com
R. Guido Rocha, 101
Engenho Nogueira - Belo Horizonte - MG, Brasil
CEP: 31310-298
www.elisbrasil.com



***Proposta comercial de
higienização de roupa
Hospitalar***

Um tratamento nobre para sua roupa.



REAL
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E
HUMANA DARCY RIBEIRO

CNPJ 00.794.227/0001-56

Lavanderia

PRESTADORA SERVIÇO

“Um tratamento nobre para sua roupa”
WV LAVANDERIA 01.045.703/0001-07

2551-8668

Data de Emissão: 28/07/2021

Proposta Comercial

Condições gerais de Faturamento

Investimento: "Um tratamento nobre para sua roupa"	Kg de roupa suja R\$5,00 OU faturamento mínimo de R\$ 1.200,00
Pagamento:	Após a conclusão de cada Rol emitido, conferido e liberado para cobrança. O faturamento será mensal e o vencimento será todo dia 10 de cada mês.
Prazo de entrega:	Por conta do CONTRATADA, uma vez por semana.
Validade da proposta:	15 (quinze) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

Atenciosamente,

Alessandra Vivas de Lima

Tel: (31) 2551-8668



REAL

Lavanderia

“Um tratamento nobre para sua roupa”

2551-8668



ORÇAMENTO

Master Clean Lavanderia Ltda
CNPJ: 13.692.216/0001-07
Rua Monte Verde, 346, São Salvador.

Cliente: Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro
E-mail: abrigogladstonlage@gmail.com
Contato: Leonardo Martineli

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
Lençóis, cobertores e fronhas	Até 100 peças dia	R\$ 8,90 kg

Buscamos e entregamos sem taxa. Prazo para realizar o serviço é de 1 dia útil.

Pagamento: a combinar com o cliente

Amanda Prado
(31)2526-8050
(31)8300-8724

MATRIZ: Rua Monte verde 346 – São Salvador- Belo Horizonte (31) 2526-8050/3291-9346
Filial 2: Rua Leonil Prata, 532, Alípio de Melo –CEP:30840-780–Belo Horizonte–MG
Filial 3: Av. dos Engenheiros, 265–Castelo–CEP:30840-492–Belo Horizonte–MG
Filial 4: Rua Belmiro Braga,613, Caiçara –CEP:30770-550 –Belo Horizonte -MG